

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

TERMO DE REFERÊNCIA

Chamada Pública – Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Itaquitaí – MS; Fevereiro de 2023

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente documento é a realização de Chamada Pública para a de aquisição de alimentos de produtos advindos da agricultura familiar; conforme especificações e quantidades relacionadas na tabela abaixo:

1.2 Tabela por itens:

Item	Especificação	Medida	Quatitade	Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi; de primeira qualidad, unidades de 1kg a 1,5kg, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor, podendo apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca) desde que não prejudiquem a sua aparência geral, polpa intacta e firme.	Unid.	100	5,60	560,00
02	Abóbora Bárbara; suficientemente desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, tolerância a ligeiros defeitos na formação, e danos de origem física ou mecânica e ligeira descoloração, desde que não afetem suas características.	kg	325	3,60	1.170,00
03	Abóbora Cabotiá – grande, selecionadas, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uiforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe afetem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	325	4,81	1.563,25
04	Abobrinha verde, selecionada, fresca de	Kg	350	3,92	1.372,00

Estado de Mato Grosso Do Sul

	ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, sem sujividades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.				
05	Açafrão, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500g, com indentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido estampado. O produto devera ter registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	100	15,62	1.562,00
06	Acelga fresca de ótima qualidade, compacta, firme, com coloração uniforme, aroma e cor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	400	8,25	3.300,00
07	Acerola; de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor r conformação uniforme, devendo ser madura e bem desenvolvida, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamnho e cor; podendo apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral, polpa intacta e firme.	Kg	150	18,18	2.727,00
08	Alface; de primeira qualidade, unidade com no mínimo 300g, bem desenvolvido, firme, coloração uniforme, típica de variedade, com tolerância a pequenos defeitos na	Unid.	1.200	3,46	4.152,00

Estado de Mato Grosso Do Sul

	conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformaçãi de aparência.				
09	Alho; de preimeira qualidade, bem desenvolvido, grãos uniformes, de tamanho médio e grande, compacto e firme, coloração uniforme, típica da variedade, sem rachaduras, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	100	26,46	2.646,00
10	Almeirão; de primeira qualidade, maço com no minimo 300g. Bem desenvolvida, firme, com coloração uniforme e típica da variedade, com tolerância a pequenos defeitos na conformação, ligeiros danos na coloração e ligeiros danos na origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência.	Maço	600	3,17	1.902,00
11	Banana; de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando,tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura,tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor; podendo apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral, polpa intacta e firme.	Kg	4.250,00	4,63	19.677,50
12	Beterraba; de primeira qualidade, compacta e firme, com boa evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie, com tolerância a ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.	Kg	1.700,00	4,35	7.395,00

Estado de Mato Grosso Do Sul

13	Brócolis; maço com no mínimo 300g, suficientemente desenvolvido, com tolerância a ligeiros defeitos na conformação, e danos de origem física e mecânica, ligeira descoloração, desde que não afetem suas características.	Maço	300	8,15	2.445,00
14	Cebola de cabeça; de primeira qualidade, compacta e firme, com boa evolução de tamanho, com sabor típicos de espécie, com tolerancia a ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.	Kg	1000	6,28	6.280,00
15	Cebolinha; maço com no mínimo 150g, de primeira qualidade, bem desenvolvida, firme, coloração uniforme, típica da variedade, sem sujidades, parasitas e larvas.	Маçо	1000	3,16	3.160,00
16	Chicória; de primeira qualidade, unidade com no mímimo 300g, bem desenvolvida, firme, com coloração típica da espécie, com tolerân a pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de ordem física e mecânina, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência.	Unid.	600	4,15	2.490,00
17	Chuchu; suficientemente desenvolvido, com coloração e tamanho uniforme, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, e danos de origem física ou mecânica, e ligeira descolotação, desde que não afetem suas características.	Kg	400	5,24	2.096,00
18	Coentro, maço com no mínimo 150g, de primeira qualidade, bem desenvoldo com coloração uniforme tipica da espécie sem sujidades, parasitas e larvas.	Maço	400	3,97	1.588,00

Estado de Mato Grosso Do Sul

19	Colorífico; embalagem de 500g cada, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, com o máximo de 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 12 meses, com dizeres de rotulagem e data de fabricação.	Pct	250	7,22	1.805,00
20	Couve flor; unidade com no mínimo 400g, suficientemente desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, e danos de origem física cou mecânica, ligeira descoloração, desde que não afetem as suas características.	Und	500	9,09	4.545,00
21	Couve folha; maço com no mínimo 200g, de primeira qualidade, bem desenvolvida, firme, com tolerância a pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência.	Maço	500	3,18	1.590,00
22	Farinha de mandioca torrada; fina tipo 1, acondicionada em embalagem de 01kg, deverá apresentar registro do MAPA.	Pct	500	6,29	3.145,00
23	Feijão Carioquinha orgânico, tipo 01, grãos selecionados sem sujidades, mofo e/ou fermentação, isento de odores estranhos, substancias nocivas e insetos vivos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no minímo 6 meses a partir do ato da entrega.	Kg	500	9,88	4.940,00

Estado de Mato Grosso Do Sul

24	Leite Integral: Leite pateurizado tipo C refrigerado, teor de gordura 3% em embalagem plástica contendo 1.000ml (1 L). Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	6.000	5,79	34.740,00
25	Limão comum, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor características da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	200	5,92	1.184,00
26	Mamão verde, de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. A fruta pode apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral.	Kg	500	7,60	3.800
27	Mandioca descascada, de primeira qualidade, compacta e firme, com boa evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie, com tolerância aa ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.	Kg	1.750	7,57	13.247,50
28	Marácuja, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. A fruta pode apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua	Kg	200	17,00	3.400,00

Estado de Mato Grosso Do Sul

	aparência geral. A polpa deestar intacta e firme.				
29	Melancia; de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. A fruta pode apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deestar intacta e firme.	Kg	5.000	3,16	15.800,00
30	Melão, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. A fruta pode apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deestar intacta e firme.	Kg	200	9,47	1.894,00
31	Milho Verde, em espiga, sem palha, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, fresca, coloração uniforme, típica da variedade, sem sujidades, parasitas e larvas, sem odor característico.	Kg	1000	8,69	8.690,00
32	Pepino comum, de primeira qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, coloração uniforme, típica da variedade, sem rachaduras, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	4,10	820,00
33	Pimentão verde, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesão de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Kg	200	5,14	1.028,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

34	Repolho verde, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, com tolerância a pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que nçao causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência.	Kg	600	4,15	2.490,00
35	Rúcula; de primeira qualidade, maço com no minimo 300g. Bem desenvolvida, firme, com coloração uniforme e típica da variedade, com tolerância a pequenos defeitos na conformação, ligeiros danos na coloração e ligeiros danos na origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência.	Maço	600	4,12	2.472,00
36	Salsa, maço com no mínimo 150g, de primeira qualidade, bem desenvoldo com coloração uniforme tipica da espécie sem sujidades, parasitas e larvas.	Maço	900	2,99	2.691,00
37	Tangerina, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. A fruta pode apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), dede que nãoprejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	300	7,31	2.193,00
38	Tomate cereja, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, coloração uniforme, típica da variedade, sem sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	6,97	1.394,00
39	Tomate salada, de primeira qualidade,	Kg	200	6,99	1.398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

	bem desenvolvido, firme, coloração uniforme, típica da variedade, sem sujidades, parasitas e larvas.				
40	Vagem, sulficientemente desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, tolerância a ligeirosdefeitos na conformação, e danos de origem física ou mecânica, e ligeira descoloração, dede que não afetem as suas características.	Kg	100	9,90	990,00

Os produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. Poderá acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme lei n° 12.512 de 14 de outubro de 2011.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.361.0009.2.019 — MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 1.552.0000 - Transferência Recursos do PNAE 3.3.90.30 — Material de Consumo

3. PREÇO

3.1 A definição dos preços observou o art. 29 §3° da Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015.

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 4.1.1 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n° 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n^o 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n^o 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.2.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme ANEXO I (modelo da Resolução CD/FNDE n.º 04/2015).
- 4.2.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos . O resultado da seleção será publicado após o prazo da publicação da relação dos proponentes assim como os selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

determinado em edital;

- 4.2.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.2.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídicada organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.2.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 07 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas apresentadas pelos interessados serão classificação levando-se em conta o atendimento ao público prioritário de com o art. Art. 1º da Resolução nº 04 CD/FNDE, de 2 de abril de 2015 que altera a redação doss artigos 25 a 27, 29, 31 e 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Não será exigida amostra dos produtos.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Local:

7.1.1 Instituições Urbanas

- a) Escola Municipal Jardim Primavera Rua das Flores; N° 13; Bairro Jardim Primavera; CEP 79965-000; Itaquiraí / MS
- b) Centro De Educação Infantil Integral Pequeno Príncipe Av Mato Grosso; N° 420; Centro; CEP 79965-00; Itaquiraí / MS.
- c) Centro de Educação Infantil Integral Professora Marlene Pereira Kamakura Rua Projetada; N° 251 quadra 01, lote 10 A; Distrito Industrial Jaison Nereu Tomazelli; CEP 79965-000; Itaquiraí / MS.
- d)- Centro de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo Rua Carmem Barbosa; N° 843; Rua Carmem Barbosa Puppo; Centro; CEP 79965-000; Itaquiraí / MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

Os produtos deverão ser entregues no endereço da referida instituição, das 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min, para escolas e das 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 14h00 para os Centros de Educação Infantil Municipal;

7.1.2 *Obs

- a) Os produtos serão solicitados com no minímo 07 (sete) dias antes da data de entrega; as entregas devem acontecer no primeiro "dia de aula" (dia letivo) de cada semana respeitando o calendário escolar de 2023 que segue em anexo.
- b) Os produtos deverão ser entregues respeitando as especificações de cada item assim como as quantidades requerida, conforme descrito na solicitação de fornecimento.

7.1.3 - Instituições Rurais

- a) Escola Municipal Santa Rosa Complexo Santo Antônio; Assentamento Santo Antônio 578 Z/R. 79965-000 Itaquiraí MS.
- b) Extensão Caburaí; Assentamento Santo Antônio; PA Foz do Rio Amambai GA; CEP 79965-00; Itaquiraí / MS;

Os itens poderão ser entregues nas unidades mencionadas ou (se preferência por gerar economicidade/praticidade ao fornecedor), na Secretaria Municipal de Educação, das 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 14h00min.

- Salientamos que a SEMED tem a disposição caminhão refrigerado destinado a distribuição de alimentos para a rede municipal de ensino.

7.1.4 *Obs

- a) Os produtos serão solicitados com no minímo 07 (sete) dias antes da data de entrega; as entregas devem acontecer no primeiro "dia de aula" (dia letivo) de cada semana respeitando o calendário escolar de 2023 que segue em anexo.
- b) Os produtos deverão ser entregues respeitando as especificações de cada item assim como as quantidades requerida, conforme descrito na solicitação de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

7.2 <u>– Periodicidade:</u>

7.2.1 – Se tratando de alimentos perecíveis a entrega ocorrerár em parcelas, de acordo com a solicitação do responsável da Secretaria Municipal de Educação, respeitando datas e quantidades dos cronogramas que serão disponibilizados com antecedência ao (s) vencedor (es) do certame. Visto que as entregas serão semanais, ficando afixado o primeiro "dia de aula" de cada semana de acordo com o calendário escolar que segue em ANEXO II.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio do departamento de compras, mediante apresentação de nota fiscal ou documento correspondente ao fornecimento efetuado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS; situada na R. Campo Grande 1585; Paço Municipal; no horário dás 7:00hr às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira, ou através do site https://www.itaquirai.ms.gov.br.
- 9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 9.3 Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.
- 9.4 Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.
- 9.5 Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

9.6~O~limite~individual~de~venda~do~Agricultor~Familiar~deverá~respeitar~o~valor~máximo~de~R\$ 20.000,00~(vinte~mil~reais),~por~Declaração~de~Aptidão~ao~Pronaf~-~DAP~por~ano~civil,~por~órgão~comprador.

9.7 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

10. EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

Joana D'ark Aparecida Beraldo

Vanderlei José Mayer

Técnica Pedagógica

Técnico Administrativo

Técnica de Elaboração ETP / SEMED

Técnico Elaboração ETP / SEMED

Decreto - N. 5087/2022

Decreto - N. 5087/2022

Aprovado por: _____

Silvia Patrícia Freire Secretária Municipal de Educação Decreto – Nº 4825/2021 Gestora de Recursos – Decreto nº 4829

Itaquirai/MS – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 1. Nome do Proponente 2. CNPJ 3. Endereço 4. Município/UF 5. E-mail 6. DDD/Fone 7. CEP 9. Banco 8. Nº DAP Jurídica 11. Conta Nº da Conta 10. Agência Corrente 13. Nº de Associados de acordo com a Lei 14. Nº de Associados com 12. Nº de Associados nº 11.326/2006 DAP Física 15. Nome do representante 16. CPF 17. DDD/Fone legal 18. Endereço 19. Município/UF 2. CNPJ 1. Nome da Entidade Município/UF 4. Endereço 5. DDD/Fone 6. Nome do representante e e-mail 7. CPF 1. Produto 2. Unidade 4. Preço de Aquisição* Quantidade Cronograma de Entrega 4.1. Unitário 4.2. Total dos produtos OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

--6,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO	DE VENDA DE G	ÊNEROS ALIM ALIMENTAÇÃO			RA FAMILIA	R PARA
IDENTIFIC	AÇÃO DA PROP	OSTA DE ATEN	IDIMENTO AO	EDITAL/CHA	MADA PÚB	LICA Nº
	I - ID	ENTIFICAÇÃO	DOS FORNEC	EDORES		
GRUPO INFOR	MAL					
1. Nome do Pro	ponente		2. CPF			
3. Endereço			4. Municíp	oio/UF		5. CEP
6. E-mail (quand	lo houver)		7. Fone			
8. Organizado p () Sim () Não	or Entidade Articu	ladora	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail	/Fone
	11 -	FORNECEDOI	RES PARTICIP	PANTES		
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. N° Conta Corrente
I Section II	I- IDENTIFICAÇÃ	O DA ENTIDAD	E EXECUTOR	A DO PNAE/F	FNDE/MEC	
1. Nome da Enti	dade	2. CNPJ	2. CNPJ			
4. Endereço						5. DDD/Fone



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

6. Nome do	representa	nte e e-mail			7. CPF		
		III - RELAÇÂ	O DE FORNEC	EDORES E F	RODUTOS		
Identifica Agricultor (a		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade		e Aquisição*	6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Pre	ço publicado	o no Edital n x	xx/xxxx (o mesm	o que consta	na chamad	a pública).	
		IV -	TOTALIZAÇÃO	POR PRODU	ITO		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por dade Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do pro	jeto:		
Declaro est conferem c	tar de acord om as cond	o com as cond ições de forne	lições estabeleci cimento.	das neste pro	ojeto e que a	as informaçõe	es acima
Local e Da	ta:	Assinatura o	do Representante	e do Grupo In	formal	Fone/E-ma CPF:	il:
Local e Da	ta:	Agricultores Informal	(as) Fornecedor	es (as) do Gr	upo	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

		DE OÈMEDE	o al mention		NII TUDA =44	WALL DADA
PROJETO	J DE VENDA		OS ALIMENTÍCIO NTAÇÃO ESCO		JULTURA FAN	MILIAR PARA
IDENTIF	ICAÇÃO DA F	PROPOSTA D	E ATENDIMEN	TO AO EDITA	AL/CHAMADA	PÚBLICA Nº
		I- IDENTII	FICAÇÃO DO F	ORNECEDO		
FORNECEDO	R (A) INDIVID	UAL		***************************************		
1. Nome do Pr	oponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/	JF		5.CEP
6. Nº da DAP F	-ísica		7. DDD/Fone		8.E-mail (d	quando houver)
9. Banco		10.Nº da Agé	ència		11.Nº da (Conta Corrente
			Relação dos Pr	odutos		
				Preço de A	quisição*	Cronograma
Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Total	de Entrega dos produtos
OBS: * Preço ¡ Edital n xxx/xx mesmo que co chamada públi	xx (o onsta na					
	III - IDENTIFI	CAÇÃO DA E	NTIDADE EXE	CUTORA DO	PNAE/FNDE/	MEC
Nome			CNPJ			Município
Endereço						Fone
Nome do Repr	esentante Le	gal			CPF	
Declaro estar o	de acordo cor as condições	n as condiçõe de fornecime	es estabelecidas ento.	neste projeto	e que as info	rmações acima
Local e Data:	Assinatura d Individual	o Fornecedor	CPF:			

D.O.U., 08/04/2015 - Seção 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE

ANEXO II

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAI de Educação ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA"

					3															
				CAL	END	ARIO E	SCOL	AR	DO E	NSI	NO F	UND	AMEN	FAL AI	4O -	2023	}			
			Janeir							evere							Março)		
D	s	Т	Q	Q	S	S	D	s	Т	Q	Q	S	S	D	s	Т	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1 LP	2 LP	3 LP	4				1	2 FE	3	4
8	9	10	11	12	1.3	14	. 5	6 DNT	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11	5	6	7	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13 IAE IAL JF/ APC	14 3F/ APC	15 JF/ APC	16 3F/ APC	17 38/ APC	18	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25 JF/A PC	19	20	21	22	23	24	25 FC
29	30	31					26	27	28					26	27	28	29	30	31	
FÉRIAS	S ESCOLA	ARES			1000		traball	hados-do	centes/1	3 a 17 e	Efetivo/ : 25: Jon arnaval-Ci	nada For	ias não nativa/			os / 2: F Continua		Escola		
			Abril							Maio							Junho			
D	S	Т	Q	Q	S	S	D	s	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
						1		1 F	2	3	4	5 cc	6 CC/ TB					1	2	3
2	3_	4	5	6 NL	7	8	7	8 18	9	10	11	12 FE	13 EM	4	5	6	7	8 F	9 NL	10
a	to	**	12	13	14	15	14	15	16	17	18	10	20	11	+2	+2	14	+=	+6	17

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 NL	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21 F	22
30	24	25	26	27	28	29

D	S	Т	Q	Q	S	S
	1 F	2	3	4	5 cc	6 CC/ TB
7	8 18	9	10	11	12 FE	13 EM
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

			Junho)		
D	S	Т	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9 NL	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24 FC
25	26	27	28	29	30	

			Julho			
Đ	S	T	Q	Q	S	s
						1
2	3	4	5	6	7 cc	8
9	10	11	12	13	14 FJ TB	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5 JF
6	7	8	9 FE	10	11 AE	12
13	14	15	16	17	18	19 FC
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
25 dia	as letivo	s - 5:	Jornada	Formativa	/9: Fan	nília na

		S	etemb	ro		
D	S	T	Q	Q	S	5
-					1	2
3	4 AE	5 AE	6 AE	7	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16 FC
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29 cc	CC TB
24	25	26	27		29 cc	

		C	utubi	0		
D	S	Т	Q	Q	S	S
1	2 IB	3	4	5	6	7
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14
15	16	17 FE	18	19	20	21 FC
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	P F	3 NL	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20 CN AE	21	22	23	24 AII	25
26	27	28	29	30		

D	S	Т	Q	Q	S	s
					1	2
3	4	5	6	7	8 cc	9
10	11	12	13	14	15 TB TAL	16
17	18 EF	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23
24/	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DN T	30

LEGENDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL Educação ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA"

Férias/Recesso Escolar Feriado/Ponto	Facultativo Dias Let	Exames Fina	is Feriado Municipa
AE – Atividades Extra Classe AII - Avaliação Institucional Interna	Total de di	as Letivos	200
CC - Conselho de Classe		as destinados aos Exam	
CCF - Conselho de Classe Final		ado ao Conselho de Clas	
CN - Dia da Consciência Negra		as do Ano Escolar	
DNT - Dia não trabalhado		no Escolar:	
F - Exame Final PPF - Feriado/Ponto Facultativo		o Ano Letivo: 1	
C - Formação Continuada		o Ano Escolar:	
E - Família e Escola	1		
J – Festa Julina		re: 13/2/2023 a 14/7/2	
M - Feriado Municipal	2° Semest	re: 1º/8/2023 a 15/12/	2023 - 95 dias
AE - Início do Ano Escolar AL - Início do Ano Letivo	10 Bimestr	re: 13/2/2023 a 6/5/20	23 - 56 dias
B - Início de Bimestre		e: 8/5/2023 a 14/7/20	
F - Jornada Formativa		e: 1º/8/2023 a 30/9/20	
E - Lotação Professor	4º Bimestr	re: 2/10/2023 a 15/12/	2023 - 49 dias
NL - Não Letivo			
RE - Recesso Escolar SL - Sábado Letivo	Sábados Le	etivos: Atividade	Referência de
AE - Término do Ano Escolar	Data	Attividade	horário para
AL - Término do Ano Letivo			aplicação de
B - Término de Bimestre			Atividade
		1	Pedagógica
	25/02	Jornada Formativa	Complementar Segunda-feira
	25/03	Formação Continuada	Terça-feira
	6/5	Conselho de Classe	Quarta-feira
	24/6	Formação Continuada	Quinta-feira
	8/7	Conselho de Classe	Sexta-feira
	5/8	Jornada Formativa	Segunda-feira
	19/8	Formação Continuada	Quinta-feira
	16/9	Formação Continuada	Sexta-feira*
	30/9	Conselho de Classe	Sexta-feira*
	21/10	Formação Continuada	Quinta-feira
	9/12	Conselho de Classe	Sexta-feira*
		A referência de horári APCs deu-se a parti quantitativo de dias portanto, o fato de que	o para aplicação de r da somatória do letivos. Justifica-se, e no decorrer do ano
		letivo, por conta dos atividades, há menos sextas-feiras.	feriados e demais

Márcia Andrea Filipus Pupo DIRETORA DECRETO Nº 4589/2020





Estado de Mato Grosso Do Sul